



Câmara Municipal de Riachão do Dantas - Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 065/2021

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:28 HR
DE 01 DE 07 DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS


PRESIDENTE

Denomina nome de prédio público do mercado da Carne na sede do Município Riachão do Dantas de: José Monteiro de Farias (Bebe)

A PREFEITA DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE:


Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome do senhor **JOSÉ MONTEIRO DE MARIAS (SR. BEBE)** o prédio do mercado da carne verde na sede do Município.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, tomará as providencias necessárias para aposição de placa e pintura na faixa da do mercado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Horácio Dantas de Góes, 11 de maio de 2021.


Albertino Franco Souza
Vereador - PSD

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Denomina nome de prédio público do mercado da carne na sede do Município de Riachão do Dantas de: José Monteiro de Farias (Bebe).

I Relatório

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei nº 65/2021, tem amparo pela Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica Legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

II Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e o mérito, também deve ser acolhido.

Por isso voto.

Plenário Dep. Horácio Dantas de Góes, 22 de junho de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER AO RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A comissão de Constituição, Justiça e Redação final, em sessão de 22 de junho de 2021, em conjunto opinaram pela constitucionalidade, jurídica legislativa e no mérito. Votam a favor ou contra ao parecer acima citado.

VOTO



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:28 HR
DE 01 DE 07 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE BACHÃO DO DANTAS


PRESIDENTE

FAVOR

CONTRA

Tarcísio Almeida Figueiredo

Presidente


Albertino Franco Souza

Relator

José Matos do Nascimento Filho

Membro

FAVOR

CONTRA

Tarcísio Almeida Figueiredo

Presidente

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.

Albertino Franco Souza

Relator

José Matos do Nascimento Filho

Membro

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:28 HR
DE 01 DE 07 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

[Assinatura]
PRESIDENTE



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**Denomina nome de prédio público do
mercado da carne na sede do
Município de Riachão do Dantas de:
José Monteiro de Farias (Bebe).**

I Relatório

Quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei nº 65/2021, tem amparo pela Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica Legislativa a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

II Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e o mérito, também deve ser acolhido.

Por isso voto.

Plenário Dep. Horácio Dantas de Góes, 22 de junho de 2021.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER AO RELATOR

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

A comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, em sessão de 22 de junho de 2021, em conjunto opinaram pela constitucionalidade, jurídica

Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e o mérito, também deve ser acolhido.

Por isso voto.

legislativa e no mérito. Votam a favor ou contra ao parecer do Projeto de Lei nº 65/2021. Acima citado.

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO HORÁRIO DE 19:28 HR
DE 01 DE 07 DE 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
PRESIDENTE

VOTO
FAVOR CONTRA

()

Maria Luciene de Jesus Dantas
Maria Luciene de Jesus Dantas

Presidente

()

Suzana Menezes Viana
Suzana Menezes Viana

Relatora

()

André Souza Lopes
André Souza Lopes de Almeida

Membro

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.

()

()

Suzana Menezes Viana

Relatora

()

()

André Souza Lopes

Membro

Sala de Sessão, 22 de junho de 2021.